



**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2025.**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.440/2024, estima a receita e fixa a despesa do município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2025, para emissão dos pareceres competentes.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e constitucional, assim, estando apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de Novembro de 2024.



Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Azair Fátima Borges
Presidente CFO



Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO



Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CJR



Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO